Termo de Referência

1 - Do Objeto:

O objeto do presente termo e **Registro preço para a aquisição de filmes de radiologia e mamografia**, para atender as demandas dos setores de raio X e mamografia das Unidades de Saúde do município de Marituba.

2- Da Justificava:

O presente objeto é para realização dos exames de raio X e mamografia, os diagnósticos médicos por imagem costumam ser impressos e essa impressão em geral realizado através de filmes, para atender as demandas Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Centro Diagnóstico e Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves.

Filmes Radiológico digital são necessários para uso nas impressoras trimax-carestream DV 5700 da Unidade de Pronto Atendimento-UPA raio X e DV 5950 raio X do Centro Diagnóstico, considerando a necessidade dos serviços de mamografia, radiográfico e diagnósticos médicos por imagem nas unidades assistenciais de saúde para a melhor assistência aos pacientes e para garantir a qualidade dos serviços a qualidade dos atendimentos realizados. Os Filmes Radiológico convencional e para atender reveladora do Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves.

3- Do Prazo, local, condições de entrega e responsável pelo recebimento:

Os Materiais deveram ser entregues no máximo de 05(cinco) dias após a comprovação do recebimento da nota de empenho pela contratada, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde Almoxarifado Central, situada na Avenida João Paulo II S/N, Bairro: Dom Aristides, Marituba/Pa. O transporte dos materiais deverá ser efetuado dentro do exigido para os mesmo, e devidamente protegidos, evitando desperdícios e prejuízos para ambos no horário de recebimento dos itens solicitados será de 8h às 14h, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referente ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento.

Os dados constantes na identificação da embalagem no que se refere a data de validade, nome do material, quantitativo, volume etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4- Do Quantitativo e Descrição:

Conforme descrito no **Anexo I**.

5- Das Obrigações da Contratada:

5.1- Efetuar entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo

de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.2- Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

5.3- Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

5.4- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5- Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura municipal de Marituba;

5.6- Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura de Marituba, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;

5.7- Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

5.8- Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino;

6- Das Obrigações da Contratante:

6.1- Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

6.2- Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

6.3- Comunicar a empresa (através de documentos ou outros meios hábeis), sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos para a substituição dos mesmos;

6.4- Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

6.5- Acompanhar e fiscalizar com o auxílio de especialistas (técnicos (as) em radiologia) a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

6.6- Rejeitar, no todo ou em parte dos materiais entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7- Da Garantia:

7.1- O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 12(seis) meses, a contar do recebimento dos materiais;

7.2- Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indica dos pelos fabricantes;

7.3- Não serão aceitos materiais com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

8- Das Sanções Administrativas:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

9- Do Critério de avaliação das propostas:

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10- Da Fundamentação Legal:

Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93, e alterações posteriores.

11- Vigência do contrato:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, sendo contados a partir da data indicada na ata, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

12- Das Disposições Gerais:

A prefeitura reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

Marituba, 18 de setembro de 2018.

ROSÂNGELA MEDEIROS DE SOUSA
Diretora Planejamento/ SESAU

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

CRISTIANA SAMPAIO BRAGA
Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA.
Decreto nº 582/2018-PMM/GAB.

Cristiana Sampaio Braga
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 582/2018-PMM/GAB
Marituba/PA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

ANEXO I

Filmes Radiológico (Digital)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	UPA	Cento Diagnóstico	Quantidade Total
1	FILME RADIOGRÁFICO A SECO PARA GERAÇÃO DE IMAGEM Á LAISER, TAMANHO 20x25 CM, BASE DE POLIÉSTER AZUL OU CLARO DE 7 MIL. PACOTE DE FILMES CARREGÁVEIS Á LUZ DO DIA (bandeja com 125 folhas). CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO DE FILME DURENTE O TEMPO DE VIDA (mas de 100 anos). PARA USO DE IMPRESSORAS TRIMAX-CARESTREAM.	BANDEJA	120	60	180
2	FILME RADIOGRÁFICO A SECO PARA GERAÇÃO DE IMAGEM Á LAISER, TAMANHO 25x30 CM, BASE DE POLIÉSTER AZUL OU CLARO DE 7 MIL. PACOTE DE FILMES CARREGÁVEIS Á LUZ DO DIA (bandeja com 125 folhas). CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO DE FILME DURENTE O TEMPO DE VIDA (mas de 100 anos). PARA USO DE IMPRESSORAS TRIMAX-CARESTREAM.	BANDEJA	120	60	180
3	FILME RADIOGRÁFICO A SECO PARA GERAÇÃO DE IMAGEM Á LAISER, TAMANHO 35x43 CM, BASE DE POLIÉSTER AZUL OU CLARO DE 7 MIL. PACOTE DE FILMES CARREGÁVEIS Á LUZ DO DIA (bandeja com 125 folhas). CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO DE FILME DURENTE O TEMPO DE VIDA (mas de 100 anos). PARA USO DE IMPRESSORAS TRIMAX-CARESTREAM.	BANDEJA	100	60	160
4	FILME DE MAMOGRAFIA À SECO PARA GERAÇÃO À LASER, TAMANHO 20x25 CM, BASE DE POLIÉSTER, PACOTE DE FILMES CARREGÁVEIS A LUZ DO DIA (bandeja com 125 folhas). CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO DO FILME DURANTE O TEMPO DE VIDA (mais de 100 anos), PARA USO DE IMPRESSORAS TRIMAX-CARESTREAM.	BANDEJA		160	160
	FILME DE MAMOGRAFIA À SECO PARA GERAÇÃO À LASER, TAMANHO 25x30 CM, BASE DE POLIÉSTER, PACOTE DE FILMES				

5	CARREGÁVEIS A LUZ DO DIA (bandeja com 125 folhas). CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO DO FILME DURANTE O TEMPO DE VIDA (mais de 100 anos), PARA USO DE IMPRESSORAS TRIMAX-CARESTREAM.	BANDEJA		100	100

Os Filmes Radiológico (convencional)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues.	QUANT. Total
6	FILME PARA RADIOGRÁFIA, COM BASE VERDE-**18X24 CM**, CX COM 100 PELICULAS. OS FILME OU PELICULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO- EMBALAGENS HEMETICAMENTE FECHADA COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	200	200
7	FILME PARA RADIOGRÁFIA, COM BASE VERDE-**24X30 CM**, CX COM 100 PELICULAS. OS FILME OU PELICULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO- EMBALAGENS HEMETICAMENTE FECHADA COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	200	200
8	FILME PARA RADIOGRÁFIA, COM BASE VERDE-**30X40 CM**, CX COM 100 PELICULAS. OS FILME OU PELICULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO- EMBALAGENS HEMETICAMENTE FECHADA COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	200	200
9	FILME PARA RADIOGRÁFIA, COM BASE VERDE-**35X35 CM**, CX COM 100 PELICULAS. OS FILME OU PELICULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO- EMBALAGENS HEMETICAMENTE FECHADA COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	200	200

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

10	FILME PARA RADIOGRÁFIA, COM BASE VERDE-**35X43 CM**, CX COM 100 PELICULAS. OS FILME OU PELICULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO- EMBALAGENS HEMETICAMENTE FECHADA COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	200	200
11	FIXADOR PARA REVELAÇÃO AUTÓMATICA, USO EM PROCESSADORA AUTOMÁTICA ACONDICIONADO EM BOMBAS DE PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADADE PARA 38 LITROS. DEVERÁ VIR PRONTO PARA USO IMEDIATO. COM DATA DE FABRICAÇÕA E DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	GL	100	100
12	REVELADOR PARA REVELAÇÃO AUTÓMATICA, USO EM PROCESSADORA AUTOMÁTICA ACONDICIONADO EM BOMBAS DE PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADADE PARA 38 LITROS. DEVERÁ VIR PRONTO PARA USO IMEDIATO. COM DATA DE FABRICAÇÕA E DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	GL	100	100

SIMONE VIEIRA DE SOUZA:58000518287

Assinado de forma digital por SIMONE VIEIRA DE SOUZA:58000518287
Dados: 2018.12.04 14:21:55 -03'00'

Marituba, 18 de setembro de 2018

ROSÂNGELA MEDEIROS DE SOUSA
Diretora Planejamento/ SESAU

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

CRISTIANA SAMPAIO BRAGA
Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA.
Decreto nº 582/2018-PMM/GAB.

Cristiana Sampaio Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 582/2018-PMM/GAB
Marituba/PA